

LICENÇA DE INSTALAÇÃO		LIBERAÇÃO: 674/2026	
Número processo:	674/2026	Vigência:	25/06/2026 - 25/06/2029
Requerente:	JULLIO DIEGO RICARDO LEITAO		
CNPJ/CPF:	003.964.293-35		
Contato:	(85) 9.9906-1760		
Endereço do empreendimento:	RUA DESEMBARGADOR OLAVO FROTA, S/N - SÃO VICENTE - CEP: 63.700-250 - CRATEUS-CE		
Coordenadas:	Latitude: 05°10'47,98"S - Longitude: 40°39'57,94"O		
Atividade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Instalação.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

- ÁREA TOTAL DO TERRENO: 201,30 m²
- ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 685,80 m²
- ART CE20261860037
- O responsável técnico pelo projeto é o Engenheiro Civil Adahil Veras Leitão Junior, inscrito no CREA nº 336276CE.

CONDICIONANTES AMBIENTAIS

- Executar a obra conforme os projetos apresentados, sendo vedadas alterações sem autorização do órgão ambiental.
- Adotar medidas de controle de poeira, como umidificação periódica do solo e materiais.
- Restringir atividades ruidosas ao horário comercial.
- Garantir a manutenção adequada de máquinas e equipamentos.
- Manter o canteiro de obras organizado, limpo e sinalizado.
- Executar integralmente o PGRCC apresentado.
- Realizar a segregação dos resíduos na origem conforme classificação (Classes A, B, C e D).
- Acondicionar os resíduos em recipientes adequados (caçambas, bags ou baias), devidamente identificados.
- Utilizar exclusivamente a empresa OSLENE B. TEIXEIRA LTDA ou outra devidamente licenciada para transporte de resíduos.
- Garantir que o transporte dos resíduos seja acompanhado de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).
- Destinar os resíduos somente a locais devidamente licenciados, com comprovação documental.
- Evitar acúmulo excessivo de resíduos no canteiro, promovendo remoção periódica.
- É proibida a queima ou disposição irregular de resíduos.
- Qualquer ocorrência de impacto não previsto deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ambiental.

Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Crateús
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=105aAmbiental



Rafael Pereira de Sousa
Secretário Executivo



Prefeitura Municipal de Crateús
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=105aAmbiental

